

Livro N.º 50**ATA N.º 17/2023****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 3 DE AGOSTO DE 2023.**

No dia três de agosto de dois mil e vinte e três, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente, José Luís Cardoso Rodrigues e os Senhores Vereadores José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes.

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e dezassete minutos.

AUSÊNCIAS:- Não esteve presente o Senhor Presidente Manuel António Natário Cordeiro e a Senhora Vereadora Carmen Susana Claro Fontes de Carvalho.

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-

Presente o resumo diário da Tesouraria de hoje, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e três euros e noventa centimos.

283/CM/2023 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-

Foi patente a ata n.º 16/2023 da reunião ordinária, realizada no dia 20 de julho de 2023, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros.

100.10.400. - REGULAMENTO MUNICIPAL:-**284/CM/2023 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARVOREDO EM MEIO URBANO - INÍCIO DO PROCEDIMENTO:-**

O Senhor Vice-Presidente, atenta a informação n.º 1601/2023, de 27 de julho, da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo, informou que, na sequência da publicação da Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto, que estabelece o regime jurídico de gestão do arvoredo urbano, compete aos municípios elaborar e aprovar um regulamento municipal de gestão do

arvoredo em meio urbano, no prazo de um ano a contar da data da publicação da referida lei.

Além disso, referiu que este regime é aplicável ao arvoredo urbano integrante do domínio público municipal e do domínio privado do município e ao património arbóreo pertencente ao Estado, caracterizando e regulando as operações de poda, os transplantes e os critérios aplicáveis ao abate e à seleção de espécies a plantar, estabelecendo a sua hierarquização.

Para além do referido regulamento, os municípios devem elaborar um inventário completo do arvoredo urbano existente em domínio público municipal e domínio privado do município, designado por inventário municipal do arvoredo em meio urbano, no prazo de dois anos após a entrada em vigor da referida lei.

Face ao exposto, o Senhor Vice-Presidente propôs que:

Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n. 4/2015, de 7 de janeiro, deverá a Câmara Municipal deliberar desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento referido.

Podem constituir-se como interessados, através de formulário próprio disponibilizado para o efeito, todos aqueles que pretendam apresentar os seus contributos para elaboração do referido regulamento, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data do início do procedimento;

A publicitação da iniciativa procedimental deverá ser efetuada no site do município e através de Edital.

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade:

1 - Autorizar o início do procedimento para elaboração do "Regulamento Municipal de gestão do arvoredo em meio urbano";

2 - Designar como responsável pela direção do procedimento o Presidente da Câmara Municipal, Manuel António Natário Cordeiro, nos termos do número 2 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro;

3 - Publicitar o início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA;

4 - Que sejam concedidos 10 dias a contar da data de publicitação do início do procedimento, a quem se queira constituir como interessado, para se manifestar, indicando as suas sugestões para a elaboração do referido regulamento, sendo que essas sugestões deverão ser efetuadas através do endereço eletrónico cmsjp@sjpesqueira.pt ou por correio postal, as quais deverão ser formuladas por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal."

150.10.001. - GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-

285/CM/2023 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS - GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 32 - RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º

3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto na Norma de Contabilidade Pública n.º 26 constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, a alteração orçamental permutativas às Grandes Opções do Plano n.º 32. _____

O Senhor Presidente solicitou ao Diretor de Departamento de Estratégia e Administração Geral, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, que explicasse a rubrica e os motivos subjacentes à presente alteração permutativa. _____

Na sequência do solicitado pelo Senhor Presidente, o Diretor de Departamento de Estratégia e Administração Geral, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, fez uma breve explicação sobre a necessidade da presente alteração permutativa às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento, não tendo sido levantada qualquer questão sobre a mesma. _____

Presente a referida proposta de alteração permutativa às Grandes Opções do Plano e colocada à votação, foi deliberado, aprovar, com as abstenções dos Senhores Vereadores José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, ratificar. _____

Os Senhores Vereadores José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes abstiveram-se tendo em conta os mesmos fundamentos constantes de anteriores alterações orçamentais respeitantes ao aumento das despesas com os Recursos Humanos do município. _____

150.10.500. – PROTOCOLO COM AUTARQUIA:-

286/CM/2023 – PROTOCOLO/FORMAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA:-

Foi presente um email da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São João da Pesqueira a solicitar a transferência da verba de 5.000€, definida para ser utilizada para uso na compra de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual e gastos com a fanfarra, para formação em TAS - Tripulante de Ambulância de Socorro. _____

Face à pertinência da referida formação para a referida associação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

287/CM/2023 – PARCERIA PARA A “ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL (EDL) PARA O DOURO SUL, NO ÂMBITO DO APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA (DLBC) PARA O CICLO DE PROGRAMAÇÃO 2021-2027”:-

O senhor Vice-Presidente apresentou uma proposta para o município aderir à Parceria “Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL) para o Douro Sul, no âmbito do apoio ao Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) para o ciclo de programação 2021-2027” e à respetiva EDL, tendo em conta a

importância da mesma para o território de S. João da Pesqueira, tendo em conta que é uma abordagem mais orientada para as necessidades locais. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

150.10.701.02. – ATA EM MINUTA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:-

288/CM/2023 – JUSTIFICAÇÃO DA FALTA DO SENHOR VEREADOR JOSÉ VÍTOR FERNANDES SOBRAL:-

Por se encontrar abrangido pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, o Senhor Vereador, José Vítor Fernandes Sobral, aquando da análise do assunto atrás referido, ausentou-se da reunião, tendo regressado aos trabalhos para participar na análise e discussão dos assuntos que se seguem. _____

Com a ausência do Senhor Vereador pelas razões referidas, a Câmara Municipal, a quem compete justificar as faltas dos seus membros em conformidade com o disposto na alínea d), do artigo 39.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deixou de ter quórum de deliberação para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 29.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, pelo que o presente ponto não foi objeto de deliberação, passando para a reunião seguinte. _____

300.10.001. – CONCURSO PARA EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA:-

CONSTRUÇÃO DO PARQUE FLUVIAL DA FERRADOSA, POR LOTES – LOTE 1 – ARRANJO PAISAGÍSTICO:-

289/CM/2023 – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:- N.º8/2023 de António Lopes Pina Unipessoal, Lda., respetivamente no valor de 6.132,00€, sem IVA. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1607/2023/DPOAU. _____

300.10.002 – AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA:-

REDES DE ELECTRICIDADE E AQUISIÇÃO DE ENERGIA:-

290/CM/2023- CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO PARA AS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA - 2023:-

Foi presente a informação n.º 1605/2023, do Serviço de Contratação Pública e Gestão de Inventários, a qual de dá aqui por integralmente

reproduzida, bem como os seus anexos, ficando arquivada na pasta anexa ao presente livro de Atas, na qual se propõe:_____

1. Aprovar a proposta contida no relatório final do júri, em anexo, com os fundamentos aí constantes;_____
2. Adjudicar, nos termos da alínea a), n.º 1, do artigo 20.º, conjugado os artigos 76.º e 148º, n.º 4, todos do CCP, a «Aquisição de energia elétrica em MT e BTE para as instalações do município de S. João da Pesqueira" à firma LUZBOA – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, LDA., pelo valor de 197 283,24 €, acrescido de IVA (6% e 23%) no valor de 45 311,19 €, o que perfaz um total de 242 594,43 €;_____
3. Aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do respetivo contrato;_____
4. Notificar o adjudicatário para, nos termos do art.º 77º do CCP, proceder à apresentação dos documentos de habilitação nos termos previstos no Programa do Concurso e no Relatório Final acima referido._____

350.10.001. – ORÇAMENTO, ALTERAÇÃO:-

291/CM/2023 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS - ORÇAMENTO - N.º 32 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente usando a competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.5 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o disposto na norma de Contabilidade Pública n.º 26, constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, a alteração orçamental permutativa n.º 32._____

Presente a referida proposta de alteração Orçamental e colocada à votação, foi deliberado, ratificar, com as abstenções dos Senhores Vereadores José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, tendo em consideração os fundamentos constantes da deliberação 285/CM/2023._____

450.10.204. – LICENCIAMENTO OU COMUNICAÇÃO DE EDIFICAÇÕES:-

292/CM/2023 – N.º 19/17, de Freguesia de Soutelo do Douro, na freguesia de Soutelo do Douro. Foi presente uma informação da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo, propondo a caducidade do licenciamento._____

Deliberado, por unanimidade, determinar a caducidade do licenciamento de acordo com a informação 1562/2023/DPOAU._____

293/CM/2023 – N.º 320/22, de Magpoint – Contabilidade e Auditoria, Lda., na União de Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões. Apresenta projeto de arquitetura para reconstrução/conservação de um edifício – em zona classificada do conjunto urbano da Praça da República._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1565/2023/DPOAU. _____

294/CM/2023 – N.º 164/23, de Aníbal Nascimento Martinho, na freguesia de Riódades. Apresenta projeto de arquitetura para construção de uma vedação. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1566/2023/DPOAU. _____

450.30.003. – CERTIDÃO DE LICENÇA, EMISSÃO DE:-

295/CM/2023 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:-

Presente um requerimento de João Manuel do Nascimento, solicitando nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2013, de 23 de agosto, emissão de parecer relativamente à doação do prédio rústico, sito no lugar de “Cassarelhós”, na freguesia de Vale de Figueira, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob artigo 1522.º _____

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos termos da informação 1597/2023/DPOAU. _____

650.10.104. – APOIO SOCIAL, ATRIBUIÇÃO DE:-

296/CM/2023 - FIXAÇÃO DO NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS DE ESTUDO APOIO SOCIAL O ANO LETIVO DE 2023/2024.

Foi presente uma proposta de atribuição de vinte bolsas de apoio social, distribuídas pelos três escalões de rendimentos previstos: _____

Escalão I – Rendimento Mensal Per Capita até 50% do IAS; _____

Escalão II – Rendimento Mensal Per Capita até 60% do IAS; _____

Escalão III – Rendimento Mensal Per Capita até 70% do IAS. _____

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. _____

650.10.104. – APOIO SOCIAL, ATRIBUIÇÃO DE:-

297/CM/2023 – PEDIDO DE DEFINIÇÃO DOS ESCALÕES PARA ATRIBUIÇÃO DO AUXÍLIO ECONÓMICO - VALE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023/2024.

Foi presente uma proposta de atribuição dos vales escolares para o ano letivo de 2023/2024. _____

Esta proposta foi aprovada com as abstenções dos Senhores Vereadores José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes. _____

850.10.500. – BOLSA DE MÉRITO, ATRIBUIÇÃO DE:-

298/CM/2023 - FIXAÇÃO DO NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS DE ESTUDO POR MÉRITO PARA O ANO LETIVO DE 2022/2023.

Foi presente uma proposta de atribuição de bolsas de mérito de valor igual ao montante das propinas pago pelo beneficiário da bolsa a todos os alunos do Ensino Superior Público com média igual ou superior a 14 valores, em conformidade com o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público. _____

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. _____

850.10.600. – APOIO FINANCEIRO, ATRIBUIÇÃO DE:-

298/CM/2023 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SOUTELO DO DOURO:-

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente para atribuição de um subsídio, no montante máximo de 2.000,00€ (dois mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Várzea de Trevões, para organização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Neves e Nassa, devendo a mesma apresentar, para o efeito, os documentos comprovativos das despesas efetuadas. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

299/CM/2023 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE TREVÕES:-

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente para atribuição de um subsídio, no montante máximo de 2.000,00€ (dois mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Trevões, para organização da Festa em Honra de São Paio e Santa Rita, devendo a mesma apresentar, para o efeito, os documentos comprovativos das despesas efetuadas. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

ENCERRAMENTO:-Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram nove horas e cinquenta e três minutos. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Diretor de Departamento de Estratégia e Administração Geral, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, de acordo com o despacho 23/P/2021, de onze de outubro, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Diretor de Departamento, servindo de secretário, que a elaborei. _____

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,